



ATA Nº 12334 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA(O) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) vinte e um de fevereiro de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Segunda Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Elci Simões de Oliveira - Presidente, Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Desembargador Yedo Simões de Oliveira, Desembargador Wellington José de Araújo, Desembargador Délcio Luís Santos, Desembargadora Onilza Abreu Gerth, Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, Desembargador João de Jesus Abdala Simões e da Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Representante do Ministério Público.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

EM MESA

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Embargos de Declaração Cível nº: 0001676-63.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005232-10.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS: Agravo Interno Cível nº: 0003429-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO: Agravo Interno Cível nº: 0001946-87.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Agravo Interno Cível nº: 0003239-92.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO: Embargos de Declaração Cível nº: 0006400-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro

Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Agravo Interno Cível nº: 0000362-82.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0001738-06.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0004126-76.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005339-20.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005876-16.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0002546-11.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004891-47.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA: Agravo Interno Cível nº: 0000721-66.2020.8.04.0000 de Fórum de Tabatinga/2ª Vara de Tabatinga, Embargos de Declaração Cível nº: 0001457-84.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Agravo Interno Cível nº: 0003563-82.2021.8.04.0000 de Fórum de Itacoatiara/3ª Vara de Itacoatiara, Embargos de Declaração Cível nº: 0004266-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004694-92.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005542-79.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005672-69.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005870-09.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública.

Pela Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH: Embargos de Declaração Cível nº: 0000783-38.2022.8.04.0000 de Fórum de Manicoré/1ª Vara de Manicoré, Embargos de Declaração Cível nº: 0004691-40.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível nº: 0624285-56.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Pedro Liarte da Cruz, Apelado: Município de Manaus, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0624285-56.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em dissonância com o Parquet, por maioria de votos, vencidos os Desdotes. Délcio Luis Santos e Wellington José de Araújo, em conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

2) Apelação Cível nº: 0621955-57.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Construtora Conttes Ltda. Epp, Apelado: Rogério Ramalho de Oliveira, Apelada: Islandia Ferreira Alfaia. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0621955-57.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, vencido o Des. Yedo Simões de Oliveira, para conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

3) Apelação Cível nº: 0203341-16.2010.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Patri Onze Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelado: José Menezes Pinheiro, Apelado: Maria do Socorro Barroso Pinheiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em desconstituir parcialmente a sentença, de ofício, e julgar parcialmente provido o recurso, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

4) Apelação Cível nº: 0628537-39.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hapvida Assistencia Medica Ltda, Apelado: Tenório dos Santos Texeira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer e conceder parcial provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e

Yedo Simões de Oliveira.

5) Apelação Cível nº: 0636955-34.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: T e C Fabricação de Chocolates Ltda, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer e conceder parcial provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala de Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

6) Apelação Cível nº: 0637177-31.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora Energia S/A, Apelado: Ramerson Souza da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala de Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

7) Agravo de Instrumento nº: 4005252-93.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara de Família. Agravante: Bruno Vieira Carvalho da Conceição, Agravado: Luiz Cláudio Dias, Agravada: SÔNIA MAIRA DIAS DE LIMA. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo de Instrumento em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por maioria de votos, vencida a Relatora, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos, a quem cabe a lavratura do acórdão. Acórdão não lido. Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Délcio Luís Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

8) Apelação Cível nº: 0616567-47.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações Ltda., Apelado: Bellas s Modas Ltda - Epp. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0616567-47.2015.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

9) Apelação Cível nº: 0618147-44.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A,

Apelado: Regivaldo dos Reis Nascimento. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0618147-44.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das sessões da Egrégia Segunda Câmara Cível em Manaus (AM), fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

10) Apelação Cível nº: 0622578-19.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Eunelisa Affonso Holanda, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0622578-19.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das sessões da Egrégia Segunda Câmara Cível em Manaus (AM), fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

11) Agravo de Instrumento nº: 4003471-70.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Condomínio Residencial Barcelona, Agravada: Nelma Martins da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4003471-70.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

12) Apelação Cível nº: 0604256-24.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Capital Rossi - ESEPO Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelado: Marcelo Augusto Pereira Gama. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 0604256-24.2015.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso do consumidor. E conhecer e desprover o recurso do fornecedor, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

13) Apelação Cível nº: 0604306-11.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Águas de Manaus S/A (Antiga

Manaus Ambiental S/A), Apelante: Município de Manaus, Apelado: Jussueli da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer dos recursos interpostos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala de Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

14) Apelação Cível nº: 0609030-29.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Ticket Soluções Hdfgt S/A, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer a apelação cível e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

15) Apelação Cível nº: 0630986-38.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Eliane Batista de Menezes, Apelado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, sem intervenção ministerial, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

16) Apelação Cível nº: 0616926-65.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Domicio Costa Barbosa, Apelante: Margarete Oliveira Lopes, Apelado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso, de ofício anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para reabertura da instrução processual, com a inversão do ônus da prova, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

17) Apelação Cível nº: 0624373-94.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Juciland Moreira Ribeiro, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar parcial provimento à apelação, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala de Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

18) Apelação Cível nº: 0680329-61.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Universidade do Estado do

Amazonas - UEA, Apelado: Wanderson Miguel Maia Chiesa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo desprovido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

19) Apelação Cível nº: 0624374-79.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Julianderson Cruz Soares, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0624374-79.2019.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, e em dissonância com o Parecer Ministerial de fls. 182/186, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

20) Agravo de Instrumento nº: 4000148-23.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Marleide Saraiva do Amaral, Agravante: Bruno Saraiva Carneiro, Agravada: Marianna Monteiro Abbdou Daou. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4000148-23.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer parcialmente o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

21) Agravo de Instrumento nº: 4000635-90.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Agravante: Fábila Maria Cavalcante Pereira Louzeiro, Agravado: Cornélio da Cunha Louzeiro, Agravado: Darci de Azevedo Pereira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4000635-90.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

22) Agravo de Instrumento nº: 4000847-14.2021.8.04.0000. Agravante: Bradesco Saúde S/A, Agravado: LUIZ GUILHERME DOS SANTOS (Representado(a) por

sua Mãe), Agravado: Lane Carine Luiz Santos,, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4000847-14.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto condutor da decisão.Sala das Sessões, em Manaus, de fevereiro de 2022.PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

23) Agravo de Instrumento nº: 4001327-89.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco C6 Consignado S.a, Agravada: Rosa Alice Praia da Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4001327-89.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão.Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022.PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

24) Agravo de Instrumento nº: 4001401-46.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: O Estado do Amazonas, Agravado: Rayanne Evelyn Ferreira Amorim, Agravado: Fernando Sobreira Nunes. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4001401-46.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer parcialmente o recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto condutor da decisão.Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022.PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

25) Agravo de Instrumento nº: 4002537-15.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Agravado: Tim Celular S/A, Agravante: O Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4002537-15.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto condutor da decisão.Sala das Sessões, em Manaus, fevereiro de 2022.PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

26) Agravo de Instrumento nº: 4003912-17.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravada: Juliana da Silva Torres. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4003912-17.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, __ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

27) Agravo de Instrumento nº: 4004020-51.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Volkswagen S/A, Agravado: Iran Vieira de Sousa. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4004020-51.2018.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em conhecer o recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

28) Agravo de Instrumento nº: 4004234-37.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Agravante: Nilce de Castro Mendonça, Agravado: Itaú Unibanco S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, __ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

29) Agravo de Instrumento nº: 4004486-74.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: O Estado do Amazonas, Agravado: Francisco Azevedo de Carvalho. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4004486-74.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

30) Agravo de Instrumento nº: 4004642-28.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amil Assistencia Medica Internacional S.A, Agravado: Carlos Alves Lavor Filho. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4004642-28.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, __ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

31) Agravo de Instrumento nº: 4004779-10.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Marly Moraes da Silva, Agravado: Ederval Alves Moreira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4004779-10.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

32) Agravo de Instrumento nº: 4007551-77.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Fa Correia Lopes, Agravado: Nissan do Brasil Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4007551-77.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para negar conhecimento ao recurso, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das sessões da Egrégia Segunda Câmara Cível em Manaus(AM), __ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

33) Agravo de Instrumento nº: 4008324-25.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Rafael Cabral de Souza, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4003305-38.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, para conhecer o recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão.

Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

34) Agravo de Instrumento nº: 4008344-16.2020.8.04.0000 de Fórum de São Sebastião do Uatumã/Vara Única de São Sebastião do Uatumã. Agravante: Ana Auxiliadora Batista Gomes, Agravado: Município de São Sebastião do Uatumã/am. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4008344-16.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

35) Agravo de Instrumento nº: 4008374-51.2020.8.04.0000 de Fórum de São Sebastião do Uatumã/Vara Única de São Sebastião do Uatumã. Agravante: Jeane Gonçalves Pereira, Agravado: Município de São Sebastião do Uatumã/am. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4008374-51.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

36) Apelação Cível nº: 0061244-57.2010.8.04.0012 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente. Apelante: W. G. Eletro S.A - Casa da Geladeira, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0061244-57.2010.8.04.0012, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em parcial harmonia com o Ministério Público, por unanimidade em conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

37) Apelação Cível nº: 0224000-80.2009.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Manaus Energia S/A, Apelado: Severino Honório Pereira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0224000-80.2009.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão.Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022.PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

38) Apelação Cível nº: 0319585-33.2007.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, Apelada: Maria Nilda Correia Guedes. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0319585-33.2007.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade em conhecer o recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão.Sala das Sessões, em Manaus, de fevereiro de 2022.PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

39) Apelação Cível nº: 0600144-75.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Pan S/A, Apelada: Mary de Oliveira Assad Santos. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0600144-75.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em unanimidade para conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão.Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022.PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

40) Apelação Cível nº: 0601085-25.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Apelante: Município de Manaus, Apelado: Distribuidora de Livros Brasil Ltda, Apelada: Gláucia dos Santos Trindade, Apelado: Distribuidora de Livros Brasil LTDA. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0601085-25.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão.Sala das Sessões, em Manaus, ___ de fevereiro de 2022.PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

41) Apelação Cível nº: 0622480-39.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Requerente: Janne Lucy Pinheiro Freire, Requerido: I.n.s.s. - Instituto Nacional de Seguro Social, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA

DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0622480-39.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o Ministério Público, em conhecer o recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ____ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

42) Apelação Cível nº: 0625447-52.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Valéria Martins Lino, Apelado: Lojas Riachuelo S/A, Apelado: Midway Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0625447-52.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em conhecer o recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ____ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

43) Apelação Cível nº: 0626643-33.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Merronit Comercial Ltda. - K. L. Rent A Car, Apelado: Jj Eventos Ltda. - Epp. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0626643-33.2015.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em conhecer o recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, ____ de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

44) Apelação Cível nº: 0628506-48.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Cecília Abrigato, Apelado: O Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0628506-48.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, para conhecer e julgar parcialmente o mérito do recurso e dar-lhe parcial provimento na parte apreciada, suspendendo a análise da questão da correção monetária do FGTS, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

45) Agravo de Instrumento nº: 4000838-52.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Bradesco S.a., Agravada: Edna de Aguiar Correa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000838-52.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

46) Agravo de Instrumento nº: 4001078-41.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravada: Patrícia Maurícia da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4001078-41.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade_ de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

47) Agravo de Instrumento nº: 4001125-15.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Maria Aparecida de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4001125-15.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

48) Agravo de Instrumento nº: 4001908-07.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Bradesco S.a., Agravado: Luiz Evilazio Santos de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4001908-07.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

49) Agravo de Instrumento nº: 4002023-28.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Ana Maria Silva de Moura. Relator o

Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002023-28.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

50) Agravo de Instrumento nº: 4002259-77.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Francisco Freitas Cordeiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002259-77.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

51) Agravo de Instrumento nº: 4002442-48.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravada: Lídice Cortezão Barros. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002442-48.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

52) Agravo de Instrumento nº: 4003480-95.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Bmg S/A, Agravado: Jacob da Rocha Vieira Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4003480-95.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

53) Agravo de Instrumento nº: 4006140-62.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco C6 Consignado S.A., Agravado: Ranolfo Ferreira Barbosa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4006140-62.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores

que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

54) Apelação Cível nº: 0601300-59.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Santana de Fatima Santana, Apelado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601300-59.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento em parte ao recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

55) Apelação Cível nº: 0610023-67.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Sebastião Teixeira Cacau, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, Perito: Amanda Pimenta Leão. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0610023-67.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

56) Apelação Cível nº: 0616638-73.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelada: Maria Leolina Benayon Martins de Almeida. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0616638-73.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

57) Apelação Cível nº: 0621175-49.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Helena Soares da Silva, Apelado: Banco Bmg S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0621175-49.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator.

Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

58) Apelação Cível nº: 0628902-30.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ademir Oliveira Souza, Apelado: Torbras Indústria e Comércio de Peças. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0628902-30.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

59) Apelação Cível nº: 0640122-88.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Eldenir Silva de Almeida, Apelado: Banco Bonsucesso Consignado S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0640122-88.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover em parte o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

60) Apelação Cível nº: 0650919-89.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Deives da Silva Torres, Apelado: Banco Bonsucesso Consignado S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0650919-89.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

61) Apelação Cível nº: 0657027-37.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Luzia Encarnação Gomes, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, Perito: Amanda Pimenta Leão. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0657027-37.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

62) Remessa Necessária Cível nº: 0000658-95.2013.8.04.4200 de Fórum de Fonte Boa/Vara Única de Fonte Boa. Apelante: Francisca da Silva Coelho, Apelado: Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Apelado: Município de Fonte Boa - Prefeitura Municipal, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0000658-95.2013.8.04.4200, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover a remessa necessária, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

63) Apelação / Remessa Necessária nº: 0000136-87.2019.8.04.2800 de Fórum de Benjamin Constant/Vara Única de Benjamin Constant. Apelante: Município de Benjamin Constant, Apelado: Leizimar Correa Sandoval, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0000136-87.2019.8.04.2800, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso. Remessa Necessária prejudicada nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

64) Apelação / Remessa Necessária nº: 0000149-21.2018.8.04.7101 de Fórum de São Sebastião do Uatumã/Vara Única de São Sebastião do Uatumã. Apelante: Claudeme Loureiro da Cruz, Apelado: Estado do Amazonas, Procuradoria Ge: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0000149-21.2018.8.04.7101, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Remessa necessária prejudicada. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

65) Apelação / Remessa Necessária nº: 0000179-13.2017.8.04.5801 de Fórum de Maués/2ª Vara de Maués. Apelante: Prefeitura do Município de Maués/am, Apelada: Suelem Lima Martins, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0000179-13.2017.8.04.5801, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso. Remessa Necessária prejudicada, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as).

Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

66) Apelação / Remessa Necessária nº: 0000195-82.2018.8.04.6301 de Fórum de Parintins/1ª Vara de Parintins. Apelante: Município de Parintins/AM, Apelada: Maria Arlene Gomes da Silva, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0000195-82.2018.8.04.6301, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Remessa Necessária prejudicada. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

67) Apelação / Remessa Necessária nº: 0000272-59.2017.8.04.3801 de Fórum de Coari/2ª Vara de Coari. Apelante: Município de Coari/AM, Apelada: Maria de Fátima Bezerra de Souza, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0000272-59.2017.8.04.3801, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso. Remessa Necessária Prejudicada, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

68) Apelação / Remessa Necessária nº: 0618581-91.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelada: Suellen Cristina da Silva, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0618581-91.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Remessa Necessária prejudicada. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

69) Apelação / Remessa Necessária nº: 0624392-03.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Tatilde de Souza Costa, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0624392-03.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Remessa Necessária prejudicada. Participaram do

juízo os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

70) Apelação / Remessa Necessária nº: 0644077-93.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rizonaldo Batista de Oliveira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0644077-93.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso. Remessa Necessária prejudicada, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do juízo os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

71) Agravo de Instrumento nº: 4002894-58.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Construtora A. R. Ltda – Me, Agravado: Jhander Gomes Valente. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo desprovido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do juízo os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

72) Agravo de Instrumento nº: 4003381-62.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Energia S.a., Agravado: Fort - Empreendimentos e Tecnologia Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar parcial provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do juízo os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

73) Apelação Cível nº: 0646983-90.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Jose Ricardo M Ferreira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por maioria de votos, em conhecer e dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator para acórdão, que passa a integrar o julgado. Participaram do juízo os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

74) Apelação Cível nº: 0635825-72.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Manaus, Apelada: Lucinete Soares de Azevedo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0635825-72.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a

Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

75) Apelação Cível nº: 0641839-09.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundação de Vigilância Em Saúde - FVS, Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Darlas Mendes dos Santos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0641839-09.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

76) Apelação Cível nº: 0644417-37.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Francisco Assis de Souza, Apelado: Ronaldo da Rocha Azevedo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0644417-37.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

77) Apelação Cível nº: 0659398-71.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Oseias Farias de Aguiar, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0659398-71.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

78) Apelação Cível nº: 0700207-50.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Saulo David Cunha do Nascimento, Apelado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0700207-50.2012.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por

unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

79) Agravo de Instrumento nº: 4006831-76.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Ótica Veja Manaus Comércio de Ótica Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo de Instrumento em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em CONHECER DO PRESENTE RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Wellington José de Araújo.

80) Apelação Cível nº: 0603805-28.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Condomínio Amazonas, Apelado: Amasp Restaurantes e Similiares Eireli. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Wellington José de Araújo.

81) Agravo Interno Cível nº: 0001946-87.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Roberta Anunciação Marques, Agravado: Newton Nogueira da Cruz. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Segunda Câmara Cível Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Interno Cível nº 0001946-87.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a/o Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

82) Agravo Interno Cível nº: 0003239-92.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Vitória Régia Comércio de Petróleo Ltda. - Me, Agravado: Petrobrás Distribuidora S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: Por unanimidade de votos, julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

83) Embargos de Declaração Cível nº: 0006400-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Embargante: Sociedade Amazonense de Educação e Cultura Ltda - Samec, Embargado: Antônio Adalberto Magalhães Martins. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Segunda Câmara Cível Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006400-13.2021.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os presentes embargos declaratórios, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Délcio Luís Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira.

84) Agravo Interno Cível nº: 0001738-06.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Vitória Régia Comércio de Petróleo Ltda. - Me, Agravado: Petrobrás Distribuidora S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0001738-06.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

85) Agravo Interno Cível nº: 0004126-76.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Máxima S/A, Agravado: Luiza Ane Sicsú Carneiro da Cunha. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0004126-76.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, para não conhecer o recurso, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

86) Agravo Interno Cível nº: 0005339-20.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Solve Securitizadora de Créditos Financeiros S/A, Agravado: Casa da Carne Souza Ltda, Agravado: Paulo Afonso Jacob de Souza. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0005339-20.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

87) Agravo Interno Cível nº: 0005876-16.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Ultra Som Serviços Médicos S/A, Agravado: Tianguá Consultoria Empresarial Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0005876-16.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. Sala das Sessões, em Manaus, fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

88) Embargos de Declaração Cível nº: 0002546-11.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Construtora Capital S/A, Embargada: Maria Margareth Cabral dos Anjos. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0002546-11.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por _____, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto condutor da decisão. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

89) Embargos de Declaração Cível nº: 0004891-47.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Amazonas, Embargado: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas- Asspbmam. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0004891-47.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por _____, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. PUBLIQUE-SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

90) Agravo Interno Cível nº: 0000721-66.2020.8.04.0000 de Fórum de Tabatinga/2ª Vara de Tabatinga. Agravante: Caixa Seguradora S/A, Agravada: Laura da Cruz Rocha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000721-66.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

91) Embargos de Declaração Cível nº: 0001457-84.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Petros - Fundação Petrobrás de Seguridade Social, Embargado: Jorge Erick Paz Colares. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 0001457-84.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Domingos Jorge Chalub Pereira.

92) Agravo Interno Cível nº: 0003563-82.2021.8.04.0000 de Fórum de Itacoatiara/3ª Vara de Itacoatiara. Agravante: Zilmar da Silva Nascimento, Agravado: Pedro de Jesus Monteiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0003563-82.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

93) Embargos de Declaração Cível nº: 0004266-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Caterpillar Brasil Ltda, Embargado: José Luiz Holanda dos Reis Epp. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004266-13.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento em parte, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

94) Embargos de Declaração Cível nº: 0004694-92.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Amazonas, Embargada: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004694-92.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Maria do Perpétuo

Socorro Guedes Moura.

95) Embargos de Declaração Cível nº: 0005542-79.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Maria de Jesus da Silva Freire, Embargado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0005542-79.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

96) Embargos de Declaração Cível nº: 0005870-09.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Josefa Ferreira Mar, Embargado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0005870-09.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

97) Embargos de Declaração Cível nº: 0000783-38.2022.8.04.0000 de Fórum de Manicoré/1ª Vara de Manicoré. Embargante: Município de Manicoré/am, Embargado: Jandex Souza de Castro, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em não conhecer do presente recurso, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Wellington José de Araújo.

98) Embargos de Declaração Cível nº: 0004691-40.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: George Araújo da Silva, Embargado: JC Maranhão Comércio e Representações Ltda, Embargado: Mitsubishi Motors Manaus - Manaus Autocenter. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos dos Embargos de Declaração em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, REJEITAR os presentes embargos, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Wellington José de Araújo.

VISTA

99) Embargos de Declaração Cível nº: 0001676-63.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Vitória Régia Comércio de Petroleo Ltda. - Me, Embargado: Petrobras Distribuidora S.A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Motivo: Adiado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

100) Agravo Interno Cível nº: 0005232-10.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Dw Fomento Mercantil Ltda, Agravado: Vulcaplast Indústria da Amazônia Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Yedo Simões de Oliveira. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

101) Agravo Interno Cível nº: 0003429-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Sul América Companhia de Seguro Saúde, Agravada: Fitas Flax da Amazônia Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Yedo Simões de Oliveira. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo e Elci Simões de Oliveira.

102) Agravo de Instrumento nº: 4000244-38.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Condomínio do Edifício Tropical Executive & Residence Hotel, Agravada: Beatriz da Silva Melo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Délcio Luis Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira.

103) Agravo de Instrumento nº: 4000942-78.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/. Agravante: Vm dos S Guimarães - Me, Agravado: Município de São Gabriel da Cachoeira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Délcio Luis Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira.

104) Agravo de Instrumento nº: 4001676-92.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Karlissandra Oliveira Sena, Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Délcio Luis Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes

Moura e Yedo Simões de Oliveira.

105) Agravo de Instrumento nº: 4004742-80.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Francineire Olinda Santos da Silva, Agravado: Api Spe 10 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários (Pdg e Aliança), Agravado: Pdg – Poder de Garantir Ralty S.a. Empreendimentos e Participações. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Délcio Luis Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira, Délcio Luis Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira.

106) Agravo de Instrumento nº: 4006127-63.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Flavio Pinto do Nascimento, Agravado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Délcio Luis Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira, Délcio Luis Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira.

107) Apelação Cível nº: 0244321-68.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Luciane Schneider Vendrame- Na Ginga, Apelado: Jose Expedito de Paiva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Délcio Luis Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira, Délcio Luis Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira.

108) Apelação Cível nº: 0628428-64.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara de Registros Públicos e Usucapião. Apelante: M2X Participações Ltda, Apelado: MAC Empreendimento Imobiliários Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Yedo Simões de Oliveira. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira, Délcio Luis Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira.

109) Apelação Cível nº: 0250945-36.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Everton Brito de Souza, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Délcio Luis Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luis Santos e Onilza Abreu Gerth.

110) Apelação Cível nº: 0633074-49.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelado: JORGE DOS SANTOS REIS. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI

SIMÕES DE OLIVEIRA. Motivo: Pedido de Vista pela Des^a Onilza Abreu Gerth. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira e Wellington José de Araújo.

111) Agravo de Instrumento nº: 4005466-55.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Agravante: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS REMAN, Agravado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Motivo: Pedido de Vista pela Dra. Onilza Abreu Gerth. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo e Elci Simões de Oliveira.

112) Apelação Cível nº: 0636212-24.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Tiago Rodrigues Inhamus da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Motivo: Pedido de Vista pela Dra. Onilza Abreu Gerth. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

113) Apelação Cível nº: 0647473-15.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Oi S.a., Apelado: Cidade Comércio de Derivados de Petróleo e Serviços Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Motivo: Pedido de Vista pela Des^a Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

114) Apelação Cível nº: 0328472-06.2007.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rio Claro Trust de Recebíveis S/A, Apelada: Star - Serviços Técnicos de Ar Condicionado Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA. Motivo: Pedido de Vista pela Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

ADIADOS

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Apelação Cível nº: 0614444-37.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Agravo Interno Cível nº: 0000362-82.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4005077-02.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Remessa Necessária Cível nº: 0000025-17.2015.8.04.2001 de Fórum de Alvarães/Vara Única de Alvarães, Agravo de Instrumento nº: 4007296-22.2020.8.04.0000 de Fórum de Barreirinha/Vara Única de Barreirinha, Agravo de Instrumento nº: 4007915-49.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0004985-38.2013.8.04.4700 de Fórum de Itacoatiara/1ª Vara de Itacoatiara, Apelação Cível nº: 0630043-21.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0640092-19.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0640771-53.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0691053-27.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA: Agravo de Instrumento nº: 4001713-95.2016.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0005672-69.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO: Apelação Cível nº: 0614971-23.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4003399-49.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA: Apelação Cível nº: 0606404-76.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Apelação / Remessa Necessária nº: 0615424-47.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS: Agravo de Instrumento nº: 4004137-08.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0617956-04.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública.

Pela Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH: Apelação Cível nº: 0628073-78.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0629479-37.2019.8.04.0001 de Capital

- Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0631208-06.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0638895-29.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0648202-07.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0676169-90.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0682969-37.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às ... horas, encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Pollyana de Souza Bastos Lisciotto
Secretária

Des. Elci Simões de Oliveira
Presidente